

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1013581-60.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Tutela Antecipada Antecedente - Liminar**

Requerente: Celso Luís Casale

Requerido: Rodomaior Transportes Ltda

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Solicite-se a devolução da precatória de fls. 132.

A audiência designada para hoje não será realizada dado o acordo formulado pelas partes.

O acordo a ser homologado acarretará o cancelamento do protesto. Antes de sua homologação digam as partes quem arcará com os custos do cartório de protesto.

Após, venham cls. para homologação.

Intimem-se.

São Carlos, 30 de maio de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA